



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 011/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
86.4 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.010	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$ 30.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
De: 59.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.005	Obras e Instalações	R\$ 38.000,00
Para: 61.5 4.4.90.52.00 15.452.0003.1.007	Equip e Mat.Permanente	R\$ 98.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais	
De: 72.5 4.4.90.51.00 26.782.0009.1.008	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
De: 73.8 4.4.90.52.00 26.782.0009.1.009	Equip e Mat.Permanente	R\$ 30.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de Março de 2.004.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária